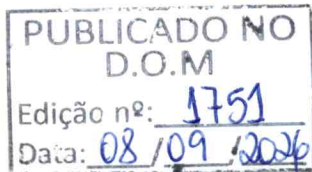




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.307, DE 8 DE SETEMBRO DE 2026



“INSTITUI A CAMPANHA “JUNHO VIOLETA” EM ALUSÃO AO DIA MUNDIAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

AUTORIA DOS VEREADORES EDIVILSON LEME MENDES E IZELDA G. CARNAÚBA CINTRA

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica instituída no Município de Cajamar, a campanha “Junho Violeta”, a ser realizada anualmente durante o mês de junho, com o objetivo de desenvolver ações de mobilização, sensibilização e conscientização da população, sobre todos os tipos de violência contra as pessoas idosas.

Art. 2º A campanha “Junho Violeta” terá como símbolo um pequeno laço de cor violeta e integrará o Calendário Oficial de Eventos do Município de Cajamar, em alusão ao Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa, celebrado em 15 de junho.

Art. 3º A campanha “Junho Violeta” será desenvolvida no âmbito das unidades públicas de educação, assistência social e saúde da rede municipal, durante o mês de junho, podendo ser realizada por meio de palestras, debates, divulgação nas mídias e espaços públicos, iluminação ou decoração de áreas e locais com a cor violeta.

Art. 4º A campanha deverá realizar ao longo do mês, atividades intersetoriais, com temas diversos para as pessoas idosas e comunidade em geral, pois a violência é um fenômeno multifacetado e por isso, requer uma resposta realizada pelas diferentes políticas públicas, tratando não só da violência em si, mas da educação em direitos que possibilita o enfrentamento das violências.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 8 de setembro de 2026.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito de Cajamar



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 2.307/2026 - fls. 2

NIEDSON SILVA DE SOUZA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

VIVIANE CRISTINA ANDRADE PEDROSA PEREIRA
Secretária de Comunicação e Gestão de Eventos

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo